



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.833/2024

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

Gabinete de Prefeito

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
Chefe de Gabinete
Decreto nº 9.805/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE – ES.**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Muniz Freire, para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 706.234,63 (setecentos e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), através das seguintes dotações:

030	Procuradoria Jurídica	
030001	Procuradoria Jurídica	
030001.02	Judiciária	
030001.02061	Ação Judiciária	
030001.02061.0005	Assessoria Jurídica Municipal	
030001.02061.0005.2.010	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	
030001.02061.0005.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
319011000 – Fonte: 1500000		

050	Secretaria Municipal de Finanças	
050001	Secretaria Municipal de Finanças	
050001.04	Administração	
050001.04122	Administração Geral	
050001.04122.0002	Programa de Apoio Administrativo	
050001.04122.0002.2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
050001.04122.0002.2.017	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
319011000 – Fonte: 1500000		



Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

070	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte	
070001	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte	
070001.15	Urbanismo	
070001.15451	Infra_Estrutura Urbana	
070001.15451.0007	Infra_Estrutura Urbana e Rural	
070001.15451.0007.3.016	Construção e Reforma de Abrigos para Pedestres	
070001.15451.0007.3.016	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	106.234,63
319011000 – Fonte: 1500000		

081	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
081001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
081001.18	Gestão Ambiental	
081001.18541	Preservação e Conservação Ambiental	
081001.18541.0011	Gestão Ambiental e Preservação	
081001.18541.0011.2.039	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	
081001.18541.0001.2.039	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
319011000 – Fonte: 1500000		

085	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
085001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
085001.20	Agricultura	
085001.20122	Administração Geral	
085001.20122.0002	Programa de Apoio Administrativo	
085001.20122.0002.2.044	Manutenção das Atividades da Secretaria	
085001.20122.0002.2.044	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
319011000 – Fonte: 1500000		

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2024, nos termos do inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

010001.01031.0001.2.001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	91.234,63
319011000 – Fonte: 1500000		
010001.01031.0001.2.001	Material de Consumo	80.000,00
339030000 – Fonte: 1500000		
010001.01031.0001.2.001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
339032000 – Fonte: 1500000		



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

010001.01031.0001.2.001 339033000 – Fonte: 1500000	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
010001.01031.0001.2.001 449051000 – Fonte: 1500000	Obras e Instalações	400.000,00
010001.01031.0001.2.001 449052000 – Fonte: 1500000	Equipamento e Material Permanente	100.000,00

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, por se tratar da despesa a ser custeada com recursos proveniente da anulação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire – ES, 04 de julho de 2024.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL